



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
10/07/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Cássia Maria dos Santos E-mail: sms@cedrodoabaete.mg.gov.br	Fundo Municipal de Saúde

1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO Nº 142/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – PICK UP 4X4 E VEICULO DE 07 LUGARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE MUNHOZ, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Merca e Modelo	QTD	Valor Unitário	Valor Total
02	VEICULO ZERO KM 7 LUGARES* veículo novo 0 (zero) km de no mínimo 7 (sete) lugares câmbio automático cvt de sete marchas, com trocas sequenciais e três modos de condução direção elétrico hidráulica coluna da direção com regulagem de altura airbag duplo retrovisor elétrico sensor de chuva com ajuste automático de intensidade limpador dianteiro e traseiro câmera de ré integrado com multimídia com sensor de estacionamento monitoramento de Pressão dos pneus -controle de estabilidade e tração com assistente de partida em rampa -luzes de condução diurna (drl) com leds -seis alto-falantes-ar condicionado -banco do motorista com regulagem de altura -vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch unidade 01 -Rodas de 16" com pneus 205/65 distâncias entre eixos mínima de 2600mm motorização 1.6 a 2.0 no mínimo Travas elétricas com acionamento por telecomando da chave -alarme antifurto -Bocal do combustível com Destravamento elétrico dois assentos na (3) terceira fileira rebatível 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	GM CHEVROLET SPIN	1	R\$ 133.700,00	R\$ 133.700,00
TOTAL				R\$ 133.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

1.2.2 - O objeto desta contratação é **caracterizado como comum**, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 56 de 2024.

1.3 - Da Contratação:

1.3 – A contratação do fornecedor seguirá as regras do **TERMO DE REFERÊNCIA** e da lei nº. 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Melhorias no acesso aos serviços de saúde: o veículo possibilitará que os profissionais de saúde cheguem mais facilmente a áreas remotas e periféricas garantido que mais pessoas tenham acesso aos cuidados necessários.

Aumento na cobertura de atendimento: com a mobilidade proporcionada pelo veículo será possível ampliar a cobertura de atendimento, alcançando mais pacientes que anteriormente tinham dificuldades de acesso ao serviço de saúde

Redução nos tempos de respostas: em situações de emergências e para visitas domiciliares, o veículo permitirá uma resposta mais rápida e eficiente, potencialmente salvando vidas e melhorando o prognóstico dos pacientes.

Aumento na eficiência operacional: o veículo de 07 lugares aumentará a capacidade de pacientes a serem atendidos pontualmente, visto a necessidade constante do nosso município de grandes deslocamentos para tratamentos de saúde.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo menor valor unitário, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – O Contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

5.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento do município em locais e datas definidos pelos responsáveis pela gestão dos contratos. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias corridos, para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

veículos após a emissão da ordem de compra. Podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada e aceita pelo Contratante

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pelos municípios consorciados.

6.2. O recebimento dos veículos será feito pelos responsáveis designados pela Prefeitura

6.3. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 10 (dez) dias, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.4. Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os veículos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. Os veículos, mesmo depois de aceitos, ficarão sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

6.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

8.1 - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

a) cumprimento integral do objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

8.2 – DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- c) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao registro;
- e) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e Trabalhista;
- f) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- i) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao Registro de preço.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais)**, conforme custos unitários apostos no relatório de preços médios.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Municipal nº 373, de 24 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual)**.

10.1.1.

02.09.01.10.122.0012.1029 Aquisição de veículos, moveis e equipamento para atendimento a secretaria de saúde

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

Ficha 421 Fonte 102

8021/2022

7627/2021

11 - ASSINATURAS

11.1 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Aginaldo Ferreira Borges
Agente Administrativo
Matrícula 3884-5

11.2 - Autorizações:

Cássia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

11.2.1 - Do Ordenador de Despesas e Autoridade Competente:

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

Cedro do Abaeté, 10 de julho de 2024